

## Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 137/2024-DIRAC/PROEN

### DE SEGUNDA CHAMADA DO XXIII VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital COPS/UJEL nº 09/2024 e no Prot. nº 10967/2024, CONVOCAM para matrícula os candidatos aprovados na segunda chamada do XXIII Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná, conforme o que dispõe o presente Edital:

#### I. DA LISTA DE CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7	EZEQUIEL EUFRASIO
8	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS

#### II. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os candidatos relacionados no item I deste Edital devem enviar a seguinte documentação para matrícula:

- comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo:
  - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante; **ou**
  - b) diploma assinado, registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante.
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF;
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência.

#### III. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

A documentação de matrícula deve ser digitalizada em arquivo PDF e enviada pelo Protocolo Digital da UNICENTRO, em: [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), até o dia **30 de abril de 2024**.

No tipo de processo, o candidato deve selecionar a opção “Solicita”.

Na descrição, deve constar “Matrícula - Vestibular Indígena” e o candidato deve informar o curso/turno/câmpus escolhido.

Na sequência, deve anexar os documentos relacionados no item II no campo indicado, em arquivo PDF e clicar na opção “Enviar”.

Após anexar os documentos, o candidato deve clicar na opção “Protocolar”.

#### OBSERVAÇÕES:

- Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.
- O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.

- O descumprimento de prazo ou a apresentação de documentação que não atender, na íntegra, as exigências do edital, acarreta a não homologação da matrícula.
- O candidato que realizar matrícula nos termos deste Edital deve entregar a documentação física de matrícula em prazo que será definido posteriormente em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498>.
- Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

#### IV. DA PERDA DA VAGA:

Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;
- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.

Guarapuava, 26 de abril de 2024.

Profa. Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,  
Diretora Acadêmica.



**UNICENTRO**